



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura do Município de Vieirópolis
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 182, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006¹

**Altera e acrescenta dispositivos da Lei Nº.
171, de 22 de junho de 2006.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 39, da Lei nº 171, de 22 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. São partes integrantes desta Lei, os anexos de que tratam das Metas e Riscos Fiscais e das Despesas de Capital, conforme dispõe a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, PB, 27 de novembro de 2006; 10º da Emancipação.


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO

¹ Originária do PL Nº. 16/2006



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura do Município de Veirópolis
Gabinete do Prefeito

ANEXO
DESPESAS DE CAPITAL

DESPESAS DE CAPITAL	LDO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007		
	CÓDIGO	VALOR	% sobre o total da despesa
I – DESPESA DE CAPITAL	4.0.00.00.00	1.308.410,00	22,26
II – Investimentos	4.4.00.00.00	1.191.410,00	20,27
III – Aplicações diretas	4.4.90.00.00	1.191.410,00	20,27
IV – Obras e Instalações	4.4.90.51.00	873.960,00	14,87
V – Equipamentos e M. Permanentes	4.4.90.52.00	317.450,00	5,40
VI – Amortização da dívida	4.6.00.00.00	117.000,00	1,99
VII – Aplicações diretas	4.6.90.00.00	117.000,00	1,99
VIII – Principal da dívida contraída resgatada	4.6.90.71.00	105.000,00	1,79
IX – Despesas de exercícios anteriores	4.6.90.92.00	12.000,00	0,20

Veirópolis, PB, 27 de novembro de 2006; 10º da Emancipação.


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO
